

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016
ATA N.º 03/2016

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 258/2016, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se para o ato de recebimento de documentos de habilitação, referente ao atendimento do Artigo 48 §3º da Lei 8.666/93, ou seja, a reapresentação dos documentos que motivaram a INABILITAÇÃO dos participantes da **Tomada de Preços nº 09/2016**, para “**Contratação de empresas para construção de casa e pavimentação**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia, Trabalho e Turismo. Expirado o prazo de recurso e o prazo do Artigo 48 §3º da Lei 8.666/93, somente a empresa **LS Madeiras Ltda**, as reapresentou, protocolando seus documentos no dia 15/07/2016. A Comissão após as análises, verificou que a empresa LS Madeiras Ltda retificou sua inabilitação quanto ao lapso do item 3.13, reapresentando o seu CREA da empresa e engenheiro, porém, quanto ao item 3.14 (atestado) a mesma manteve sua falha, ao não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, apresentando apenas uma declaração do Município de Guabiju/RS informando que a mesma realizou construção de uma casa de narração em madeira, mas sem o devido atestado registrado no CREA com seu respectivo acervo técnico, permanecendo, desta forma, INABILITADA. Destarte, como as licitantes não supriram as condições de habilitação do edital, a Comissão decidiu declarar o presente certame **FRUSTRADO**. Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.